



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230360172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ ALVES BARRETO NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0508437172**

Registro: **64691/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANARANA**

CPF/CNPJ: **13.714.464/0001-01**

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: **224**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Canarana**

UF: **BA**

CEP: **44890000**

Contrato: **OPERAÇÃO 1069276-27**

Celebrado em: **06/01/2022**

Valor: **R\$ 103.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: **224**

Complemento: **ESTRADA QUE LIGA CAPIVARA A LAGOA DE ZECA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Canarana**

UF: **BA**

CEP: **44890000**

Data de Início: **01/12/2022**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **OPERAÇÃO 1069276-27**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANARANA**

CPF/CNPJ: **13.714.464/0001-01**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

5.200,00

m2

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

5.200,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

5.200,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

5.200,00

m2

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

5.200,00

m2

60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

5.200,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LAUDO DE ACESSIBILIDADE OPERAÇÃO 1069276-27.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


LUIZ ALVES BARRETO NETO - CPF: 013.789.955-62

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE CANARANA - CNPJ: 13.714.464/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **09/02/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **55427356**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0DyZ
Impresso em: 10/02/2023 às 13:41:02 por: , ip: 192.168.100.1



Nº OPERAÇÃO 1069276-27	Nº SICONV 893451	PROPONENTE / TOMADOR 13.714.464/0001-01
----------------------------------	----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ADEQUAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS / ADEQUAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,71%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

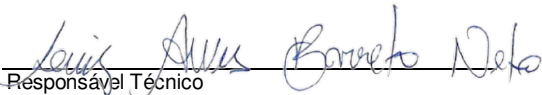
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CANARANA/BA

Local

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Data


Responsável Técnico

Nome: LUIZ ALVES BARRETO NETO**CREA/CAU:** 64691**ART/RRT:** BA20220297397

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	ELEVAÇÃO DE GREIDE ATRAVÉS DA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS – INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E TRANSPORTE.	M3		90,17	92,21
SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	0,01	0,38	0,40
SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1	4,18	4,35
COTAÇÃO	07	CASCALHO	M3	1	22,20	22,20
SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1	5,41	5,54
SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3	3,11	3,18
COTAÇÃO	06	ÁGUA - CONSUMO EM VOLUME M3 - 08978/ORSE	M3	0,01	3,77	3,77
SINAPI	100962	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3	2,51	2,54
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	27,01	31,06
SINAPI-I	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	0,01	10,32	11,96
SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1	41,12	42,51

09/12/2022

Data


 Responsável Técnico: LUIZ ALVES BARRETO NETO
 CREA/CAU: 64691

Nº OPERAÇÃO 1069276-27	Nº SICONV 893451	PROPONENTE TOMADOR 13.714.464/0001-01	APELIDO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
----------------------------------	----------------------------	---	---

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24
1.	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PREENCHA ESTA LINHA -->	1,826,078,81	% Período:												
2.	COMPLEMENTO DA ADEQUAÇÃO DE ESTR	103,916,57	% Período:	70,80%	29,20%										
2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ELEVAÇA	103,916,57	% Período:	70,80%	29,20%										
3.	-	-	% Período:												
4.	-	-	% Período:												
5.	-	-	% Período:												
6.	-	-	% Período:												
7.	-	-	% Período:												
8.	-	-	% Período:												
9.	-	-	% Período:												
10.	-	-	% Período:												
Total: R\$ 1929.995,38															
				Período:	%:	3,81%	1,57%								
					Repasso:	72,811,08	30,028,63								
					Contrapartida:	762,42	314,44								
					Outros:	-	-								
					Investimento:	73,573,50	30,343,07								
				Acumulado:	%:	3,81%	5,38%	5,38%	5,38%	5,38%	5,38%	5,38%	5,38%	5,38%	5,38%
					Repasso:	72,811,08	102,839,71	102,839,71	102,839,71	102,839,71	102,839,71	102,839,71	102,839,71	102,839,71	102,839,71
					Contrapartida:	762,42	1,076,86	1,076,86	1,076,86	1,076,86	1,076,86	1,076,86	1,076,86	1,076,86	1,076,86
					Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					Investimento:	73,573,50	103,916,57	103,916,57	103,916,57	103,916,57	103,916,57	103,916,57	103,916,57	103,916,57	103,916,57

CANARANA

Local

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Data

Luiz Alves Barreto Neto

Responsável Técnico

Nome: LUIZ ALVES BARRETO NETO

CREA/CAU: 64691

ART/RRT: BA20220120489

ANEXO IIIb
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS CONTRAN/DENATRAN

Local, Data

Declaro que o projeto de sinalização viária apresentado à CAIXA, referente ao Contrato de Repasse nº 9999999-99, cujo objeto é (discriminar as metas do Contrato de Repasse que serão executadas), foi elaborado de acordo com os manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução Nº 180, de 26 de Agosto de 2005, e de “Sinalização Horizontal” - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução N 236, de 11 de maio de 2007.

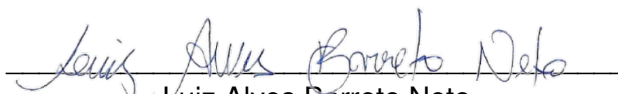
Engenheiro/Arquiteto responsável pelo projeto de sinalização
CPF: 000.000.000-00

ANEXO I
DECLARAÇÃO REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Canarana - BA, 09/12/2022

Eu, Luiz Alves Barreto Neto, responsável técnico(a) pela elaboração do orçamento vinculado ao Contrato de Repasse nº. 1069276-27, cujo objeto é Adequação de estadas vicinais, executados com recursos da UNIÃO, resultante do PROGRAMA operações diversas, declaro que:

- 1) os encargos sociais constantes nos orçamentos apresentados estão de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária e são aqueles divulgados no site <<<http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>>>, acessados em **data**; e
- 2) verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção do item significativo que tenha seu(s) mais expressivo(s) insumo(s) indicado(s) com a legenda "AS" (atribuído São Paulo), no orçamento de referência apresentado.



Luiz Alves Barreto Neto

ART: BA20220297397

CPF: 013.789.955-62

MEMORIAL DESCRITIVO

OPERAÇÃO 1069276-27

Assunto: Adequação de estadas vicinais.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ADEQUAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANARANA.

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada, visa a execução de obras de adequação e conservação das estradas vicinais, destinadas a beneficiar a população rural de forma a permitir a melhoria da qualidade dos produtos destinados a comercialização e distribuição para o mercado consumidor evitando prejuízos aos produtores, com a execução do objeto pactuado espera-se que a economia local tenha um crescimento médio de 10% ao ano uma vez que contará com uma estrutura para o escoamento da produção.

As estradas vicinais do município estão em situação bastante degradadas e isso vem impactando de forma negativa na produção ocasionando perdas da qualidade na produção de tomate, cebola, cenoura, banana, que necessita chegar ao mercado distribuidor com qualidade e rapidez. Observa-se que em decorrência da má conservação das estradas vicinais a área plantada vem diminuindo a sua dimensão a cada ano, uma vez que a dificuldade para o escoamento da produção gera prejuízos ao Produtor.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Município de Canarana - BA.

MOVIMENTO DE TERRA COM ELEVACÃO DE GREIDE (esp. 15cm)

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza se necessário. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

A Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico. Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal. Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte. Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas. Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros. Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

EMPRÉSTIMO

Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes. Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se ao lado interno da curva. A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas predeterminadas para construção de aterros. 4. Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado

interno de curvas para a distância de visibilidade. Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção. Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área. As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro. Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve prose mover sua drenagem adequada.

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente. 11. Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

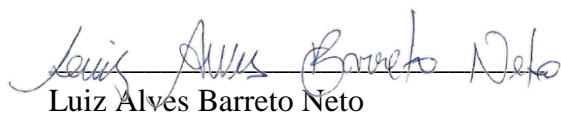
CORTES

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização. O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica. Os materiais de má qualidade, húmidos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os “botaforas”. Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito. Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamentos e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização, a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção. Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais. Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção e mínimo 0,30m de altura.

ATERROS

Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber: Existência de água de nascente ou de infiltração, Materiais de fundações moles ou saturadas instáveis, Existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos, Existência de encostas íngremes, especial cobertas de vegetação, Encostas rochosas íngremes. Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal. Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas. Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em botaforas, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio. Argila coloidal (como a vasa), materiais húmidos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros. Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização 7. Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber. A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

Responsável Técnico:



Luiz Alves Barreto Neto

Engenheiro Civil

CREA-BA 64691

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº SICONV
893451

Nº OPERAÇÃO
1069276-27

PROponente / TOMADOR
13.714.464/0001-01

Nº OPERAÇÃO
1069276-27

FRENTES DE OBRA:

ESTRADA CAPIVARA A LAGOA DE ZECA - E0 a E26	ESTRADA CAPIVARA A LAGOA DE ZECA - E26 a E36+14,46m	
1	2	3
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	73,573,50	30,343,07
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ELEVAÇÃO DE GREIDE (esp. 15cm)	3,640,00	1,501,22
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ELEVAÇÃO DE GREIDE (esp. 15cm)	546,00	225,18
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
2.	COMPLEMENTO DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ELEVAÇÃO DE GREIDE (esp. 15cm)			
2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5,141,22	(36Estacas*20m+14,46m)*7m = 5,141,22m ² - (QUANTIDADE DE ESTACAS x ESPAÇAMENTO ENTRE ESTACAS + 14,46m) x Largura da estrada em metro
2.1.2.	ELEVAÇÃO DE GREIDE ATRAVÉS DA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - INCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E TRANSPORTE.	M3	771,18	(36Estacas*20m+14,46m)*7m*0,15 m = 771,18m ³ - (QUANTIDADE DE ESTACAS x ESPAÇAMENTO ENTRE ESTACAS + 14,46m) x Largura da estrada x Espessura da Base
-	(Sem Código)	-	-	

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ELEVAÇÃO DE GREIDE (esp. 15cm)
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ELEVAÇÃO DE GREIDE (esp. 15cm)
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM

CANARANA
Local

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Data

Luis Alves Barreto Neto
Responsável Técnico
Nome: LUIZ ALVES BARRETO NETO
CREA/CAU: 64691
ART/RRT: BA20220120489



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069276-27	Nº SICONV 893451	PROPONENTE / TOMADOR 13.714.464/0001-01	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	MUNICÍPIO / UF CANARANA	BDI 1 24,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									103,916,57	
2. COMPLEMENTO DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									-	103,916,57
2.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ELEVAÇÃO DE GREIDE (esp. 15cm)									-	103,916,57
2.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	5,141,22	2,44	BDI 1	3,03	15,577,90	RA
2.1.2.	Composição	01	ELEVAÇÃO DE GREIDE ATRAVÉS DA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE	M3	771,18	92,21	BDI 1	114,55	88,338,67	RA
-			(Sem Código)	-	-	-	BDI 1	-	-	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

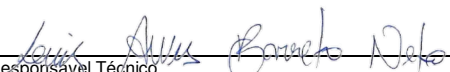
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CANARANA
Local

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022
Data

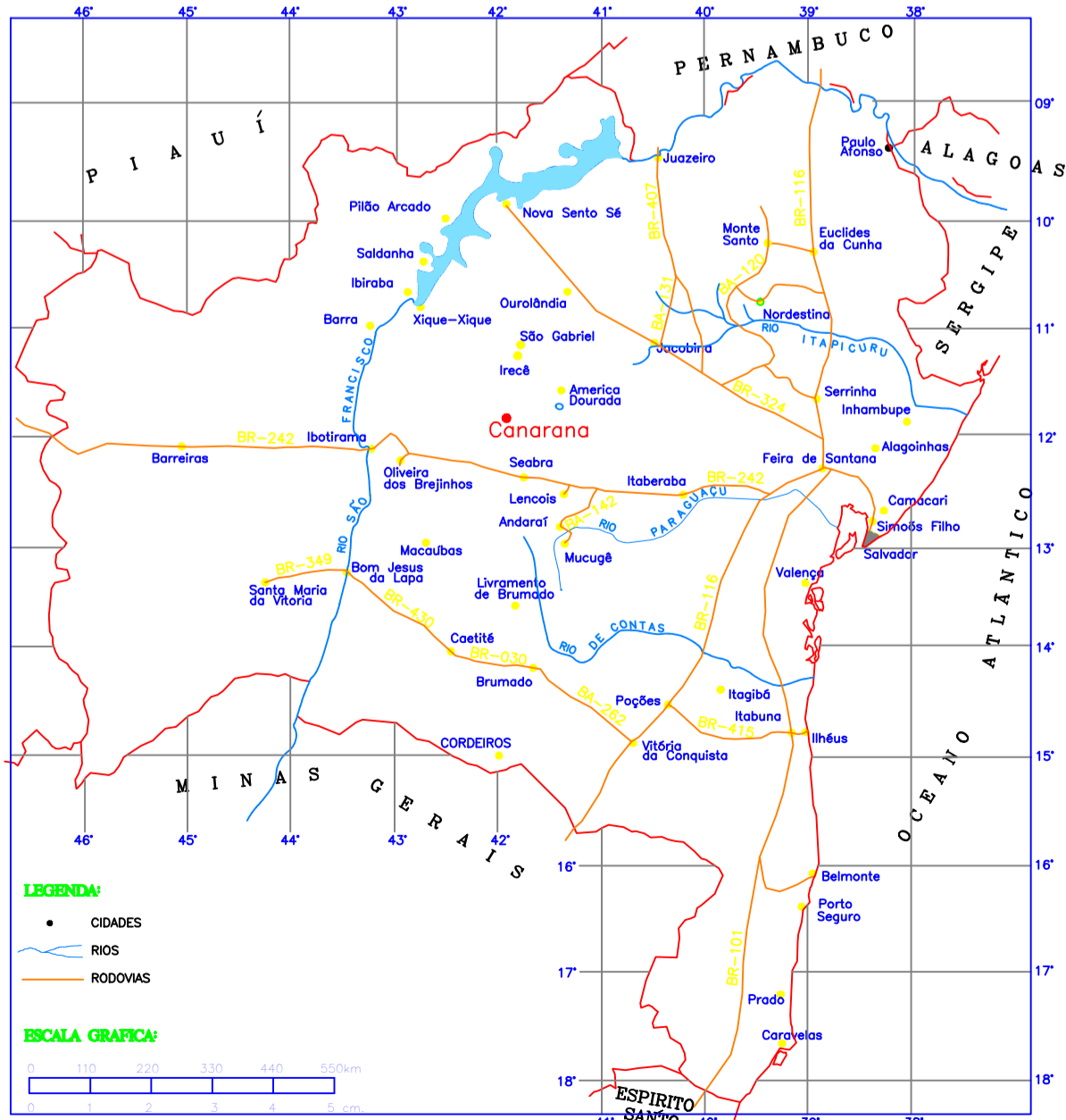

Responsável Técnico
Nome: LUIZ ALVES BARRETO NETO
CREA/CAU: 64691
ART/RRT: BA20220120489

RECURSO

←



LOCALIZAÇÃO
CANARANA - BA



DMT (km)	ORIGEM			DESTINO		
	ORIGEM	LATITUDE	LONGITUDE	DESTINO	LATITUDE	LONGITUDE
3,00	CAPIVARA	11°44'36.77"S	41°38'25.07"O	JAZIDA	11°44'52.12"S	41°36'59.43"O

PROJETO ADEQUAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA

ENDEREÇO
PRACA DA MATRIZ, Nº 224
44.890-000, CENTRO, CANARANA - BAHIA

RESP. TÉCNICO *Luiz Alves Barreto Neto*
LUIZ ALVES BARRETO NETO - CREABA - 64691

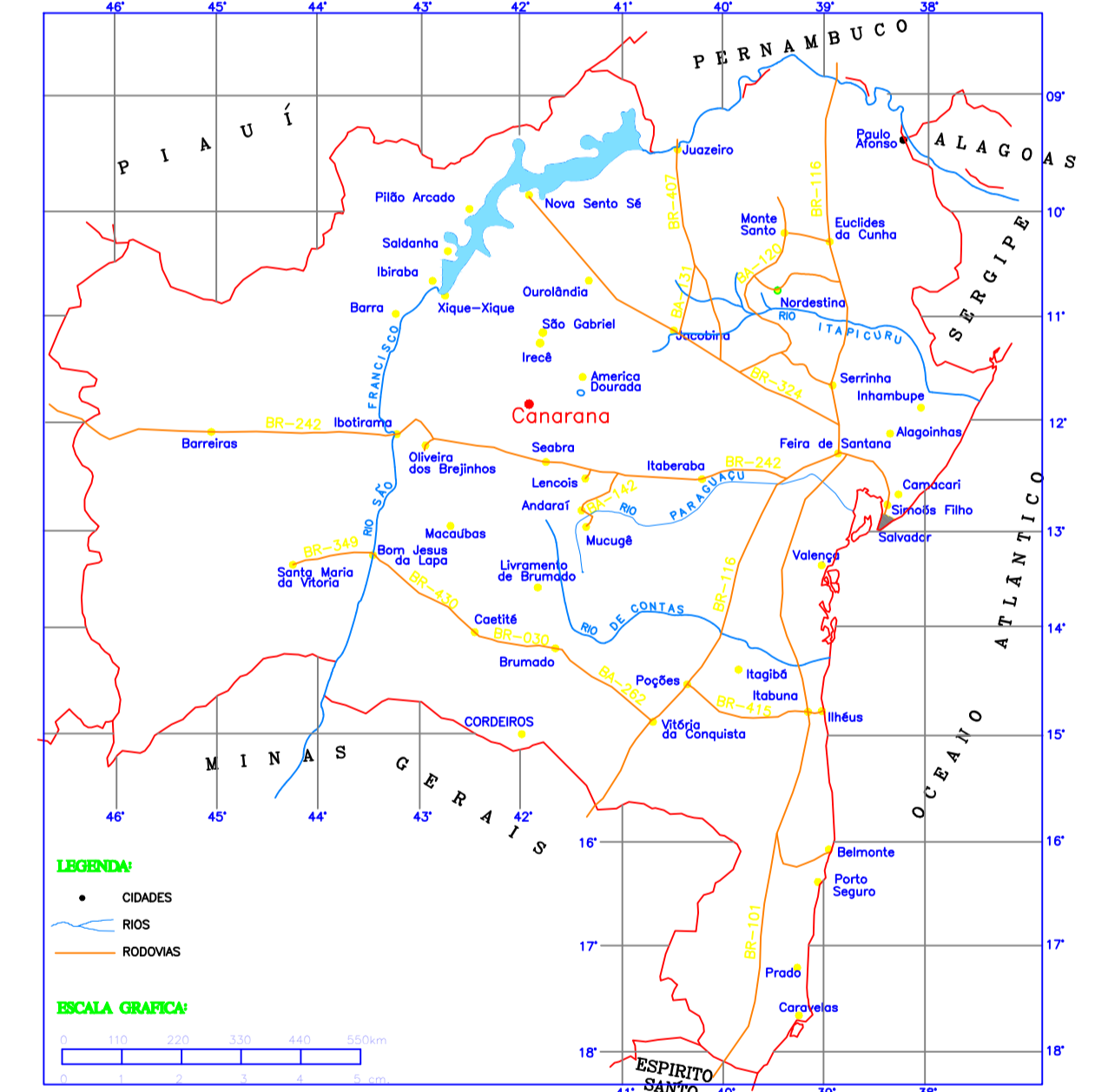
CONTEÚDO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA
LAGOA VELHA, UMBURANA e CAPIVARA

AutoCAD: LABN

PADRÃO: FOLHA A2 ESCALA: SEM ESCALA PRANCHA: 001



LOCALIZAÇÃO
CANARANA - BA



PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA

ENDEREÇO PRACA DA MATRIZ, Nº 224
44.890-000, CENTRO, CANARANA - BAHIA

RESP. TÉCNICO *Luz Alves Barreto Neto*
LUIZ ALVES BARRETO NETO - CREA-BA - 64691

CONTEÚDO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA
LAGOA VELHA, UMBURANA e CAPIVARA

AutoCAD: LABN

PADRÃO: ESCALA: PRANCHA:
FOLHA A1 EXT SEM ESCALA 001



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1069276-27	Nº SICONV 893451	PROPONENTE / TOMADOR 13.714.464/0001-01	MUNICÍPIO / UF CANARANA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			RECURSO OGU	REPASSE 1,910,000,00	CONTRAPARTIDA 20,000,00	INVESTIMENTO 1,930,000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 4,62	Contrapartida (R\$) -
------------------------	-----------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Concluído			1	1,807,155,67	18,923,14	-	1,826,078,81
2.			COMPLEMENTO DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Em Análise			LOTE 1	102,839,71	1,076,86	-	103,916,57
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								1,909,995,38 (98,96%)	20,000,00 (1,04%)	- (0,00%)	1,929,995,38 (100,00%)

Observações:

CANARANA
Local

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022
Data

Representante Tomador
Nome: EZENIVALDO ALVES DOURADO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OPERAÇÃO 1069276-27

Assunto: Adequação de estadas vicinais.

ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DE CAPIVARA A LAGOA DE ZECA



















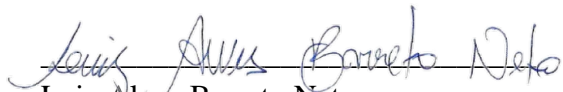








Responsável Técnico:



Luiz Alves Barreto Neto

Engenheiro Civil

CREA-BA 64691